



Sorocaba, 01 de março de 2025.

CIRCULAR REAJUSTE 2025/2026

Foram definidos os termos da Convenção Coletiva de Trabalho, firmada entre o **SINDICATO DOS EMPREGADORES DOMÉSTICOS DE CAMPINAS E REGIÃO** e o **SINDICADO DAS EMPREGADAS E TRABALHADORES DOMÉSTICO DE JUNDIAÍ E REGIÃO**, com vigência a partir de 1º de março de 2025 a 28 de fevereiro de 2026.

Piso salarial mínimo de R\$ 1.626,03 (um mil seiscentos e vinte e seis reais e três centavos), a partir de 01/03/2025.

Reajuste salarial: Aos salários dos empregados abrangidos pela presente Convenção Coletiva de Trabalho, será aplicado, a título de Reajuste Salarial, o índice de 6% (seis por cento).

DIARISTAS: O valor mínimo de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

Aumento de 6% (seis por cento) no Vale Alimentação ou Cesta Básica= R\$ 202,86 (duzentos e dois reais e oitenta e seis centavos).

Manutenção do benefício BEN+FAMILIAR= R\$ 37,04 (trinta e sete reais e quatro centavos) por empregado.

Manutenção do benefício BRASIL MEDICINA E SAÚDE PREVENTIVA "BMSP"= R\$ 35,67 (trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

A íntegra desta Convenção Coletiva de Trabalho será divulgada, logo que devidamente registrada no sistema mediador do Ministério do Trabalho.

Manutenção das demais cláusulas existentes na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026.

Nestes termos, reconhecem a plena validade deste COMUNICADO CONJUNTO, RE.: NEGOCIAÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO 2025, o qual assinam os representantes das entidades sindicais qualificadas.

ÉRICA APARECIDA SANTOS BERNARDES
Presidente

SINDOMESTICA SOROCABA
Sindicato das Empregadas e Trabalhadores Domésticas de Jundiaí e Região
SUB SEDE DO SINDOMÉSTICA JUNDIAÍ

Rua Santa Clara, 317, Centro - Sorocaba / SP-Telefone: (15) 3346-4237
E-mail: atendimento@sindomesticasorocaba.com.br